



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 751 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI 028/93 E ALTERAÇÕES.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o quadro de pessoal contratado anteriormente na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo único: O Poder Executivo do Município de Santana do Paraíso, deverá providenciar no prazo de 1 (um) ano, concurso público para provimento dos cargos ocupados mediante contratos administrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal